



Custom 14000, placa BVZ-6137, cor branca, com caçamba; Avaliação aproximada, conforme site de vendas mercado livre:

R\$27.500,00 em abril de 2019; b) Caminhão marca/modelo Ford/F600, placas JJB-0967, cor verde; Avaliação aproximada, conforme site de vendas mercado livre: R\$12.500,00 em abril de 2019; c) Veículo marca Kia/Topic, placas CLU-8586, com motor, peças desmontadas em seu interior; Avaliação aproximada, conforme site de vendas mercado livre: R\$13.500,00 em abril de 2019; d) FIAT/STRADA TREK CE, FLEX, 2010/2010, placa EIM-6105-SP; Avaliação:

R\$26.924,00 conforme tabela FIPE de abril/2019; Obs: Os veículos acima relacionados, exceto a Topic, encontram-se sem motores, estando todos em péssimo estado (sucata). Localização dos bens arrecadados: Rua Agostinho Tognelli, nº 482, Jurubatuba, São Paulo/SP, CEP.04690-090; DOS DÉBITOS - O(s) móvel(is) será(ão) apreendido(s) sem quaisquer ônus, exceto se o arrematante for: 1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; 2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da

sociedade falida, ou 3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005). O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência dos bens para seu nome. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sendo a verificação de documental, de gravames/credores de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais

providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. INTIMAÇÃO: Ficando ainda a MASSA FALIDA PAVIMESSI PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS LTDA, seus representantes legais, eventuais credores, e demais interessados, intimados das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de fevereiro de 2022.

5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044224-52.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Morais, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Antonia Cioca ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre imóvel inscrito no cadastro imobiliário sob nº084.25.82.0250.08.009, que possui sala de jantar/estar, 2 (dois) dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço, com área útil de 49,428m², área comum de 3,779157m², gerando área total construída igual a 53,207157m², correspondendo a uma fração ideal de 28,21865m² do terreno, ou seja, 0,78125% das áreas comuns, fica localizado no Bloco E, apartamento 31, do condomínio FAT III, situado à Tijuca do Sul, 250, Jardim Cocaia, CEP 07130-130, Guarulhos-SP. Alega posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestar a presente pretensão. Não sendo contestada a ação, o réus serão considerados revéis.

8ª Vara Cível

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Inadimplemento, DE COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CHASI EIRELI E OUTRO,PROCESSO Nº 1002606-82.2019.8.26.0045, JUSTIÇA GRATUITA.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc.FAZ SABER que por sentença proferida em 25/02/2022 00:45:40, foi decretada a falência da empresa Comércio de Plásticos Chasi Eireli, como a seguir transcrita: “ Do exposto, DECRETO a falência da sociedade empresária COMÉRCIO DE PLÁSTICOS CHASI EIRELI, estabelecida na Avenida Benedito Manoel dos Santos, nº 1.111, Perova, Arujá/SP, CEP 07428-205, inscrita no CNPJ sob o nº 01.747.362/0001-03, na presente data (24.02.2022, às 16:00 horas), sendo seu sócio Daniela Morozetti Souza dos Santos (fls. 23/24),nomeio como administrador judicial (art.99, IX) Laspro Consultores Ltda, e-mail laspro@laspro.com.br, tel:11 32113010, 11984156263 RELAÇÃO DE CREDITORES NÃO APRESENTADA PELA FALIDA. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 8ª. Vara Cível, Rua Crisatememos, 29, Sala 1503, 15ª Andar, Centro - CEP 07091-060, Fone: (11) 2845-9267, Guarulhos-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

8ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031260-27.2019.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JULIO REZENDE, MARIA PIERI REZENDA, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALIMERI, AUGUSTO CESAR FERREIRA DA SILVA, TATIANE ALAÍDE DA SILVA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gilvanda Monteiro e Adriana Teixeira de Moura ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o imóvel localizado na Rua Palhoça, nº 172 Parque Industrial Cumbica, Município e Comarca de Guarulhos, CEP 07241-010, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 094.25.71.0040.00.00, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.